Conforme prevê a Instrução Normativa N.TC. 20/2015, art.7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2025.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (Exceto RPPS) / Passivo Financeiro	R$ 103.738.681,23 / R$ 17.243.320,27	6,02
2)	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	121.629.443,12 / R$15.834.241,68	7,68
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	Despesas Correntes / Receitas Correntes(Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R$ 97.660.667,12 / R$ 120.871.432,36	0,81
4)	% Evolução do Patrimônio Líquido	PL Final / PL Inicial	R$ 182.112.300,13 / 152.989.748,97	1,19

b) Análise sobre a situação administrativa

A estrutura organizacional do município de Campo Alegre foi instituída pela Lei Ordinária nº 2.683/2002, que dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura de Campo Alegre, onde descrimina o Gabinete do Prefeito e mais 9 (nove) Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Planejamento, Transporte e Obras; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; e Assistência Social. Contando com um quadro de 663 (seiscentos e sessenta e três) servidores públicos municipais, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos, agentes políticos, comissionados e conselheiros tutelares e estagiários lotados nos mais diversos órgãos da administração na data de 31/12/2025.

O ponto dos servidores públicos do município de Campo Alegre é controlado por meio eletrônico por se tratar do meio mais eficiente e realístico de controle de jornada, e os relógios pontos são por biometria, assim tornando impossível haver fraudes.

Conforme previsto na legislação municipal a capacitação dos servidores integrantes do quadro funcional deu-se através de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes aos cargos que ocupam, disponibilizar técnicas, informações e conhecimentos atualizados que possibilitem ao servidor ter iniciativa e criatividade, bem como proporcionar a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Campo Alegre.

As avaliações de desempenho dos servidores efetivos estáveis e dos servidores em estágio probatório, em 2025, continuaram sendo realizadas, anualmente no primeiro caso, e trimestralmente no segundo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006/002. Salientando que conforme previsão legal, para garantir o direito a progressão funcional, após a homologação do estágio probatório, é necessário obter no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, na soma das duas avaliações de desempenho.

No exercício de 2025 houve o reajuste anual concedido através da Lei Complementar Municipal nº 5.270, de 18 de fevereiro de 2025.

O município possui boas condições de conservação no que se refere a mobiliário e infraestrutura, mesmo assim está atento as necessidades de construções, ampliações e reformas de forma a possibilitar melhor desempenho das funções e rotinas administrativas dos servidores públicos municipais, trazendo também mais comodidade ao munícipe, segue abaixo tabela demonstrativa:

Investimentos em Infraestrutura	Contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, no Loteamento Harold Rudnick, Distrito de Fragosos, município de Campo Alegre/SC. Recursos do Termo de Compromisso nº 974281/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1099907-86 – Programa: Moradia Digna. Novo PAC, PROGRAMA MCMV - FNHIS - SUB 50.
	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução das cabeceiras da Ponte RM 370 – Bateias de Baixo – Rio Tijucume, no município de Campo Alegre (SC), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução dos serviços, conforme projetos estruturais e relatórios de sondagem anexos, obedecendo às especificações técnicas e normas aplicáveis.
	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução das cabeceiras da Ponte RM 670 – São Miguel – Rio dos Bugres, no município de Campo Alegre (SC), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução dos serviços, conforme projetos estruturais e relatórios de sondagem anexos, obedecendo às especificações técnicas e normas aplicáveis.
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em trecho de 546,57 metros da Rua Francisco Bueno Franco, Parque Industrial, incluso fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.
	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em lajotas e pavers no Município de Campo Alegre - SC.
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais necessários à execução da reforma da Rodoviária Municipal de Campo Alegre.
	Contratação emergencial de serviço de reforma na unidade escolar EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes da Rede Municipal de Ensino Fundamental para mitigar riscos de deterioração da estrutura e manutenção da salubridade e funcionalidade da unidade.
	Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de equipamento, mão de obra e material para a execução de duas cabaceiras para a ponte localizada sobre o Rio Tijucume, na RM 210, Distrito de Bateias de baixo, coordenadas 26°05'14.2"S 49°14'47.5"W. SC 2149/2025.
	Contratação emergencial de serviço de reforma na escola Jeronimo Francisco Pacheco Coelho da Rede Municipal de Ensino Fundamental para correção de falhas decorrentes da má execução da obra, conforme apurado no processo administrativo 2716/2024.

No que tange à Governança em Tecnologia da Informação esta Prefeitura conta com Sistema para Alimentação de Dados nas áreas de contabilidade, suprimentos, protocolo, recursos humanos, saúde, educação, arrecadação, saneamento, portal do cidadão. No exercício de 2025, o município manteve o sistema de gestão que tem como objetivo ampliar a capacidade de gestão quanto à estrutura tecnológica para modernizar e facilitar os serviços tanto para os servidores públicos municipais quanto para o cidadão usuário do sistema. O sistema é 100% on-line e oferece ao município os seguintes programas: Patrimônio, Folha, Frotas, Compras, Tributos, Planejamento, Contábil, Ponto, RH, Obras, Contratos, Controladoria, Portal do Gestor, Transparência, e-Social, Monitor DF-e, Protocolo, Prestação de Contas, Controle Interno, Conecta e Documentos, buscando sempre utilizar de todas as funcionalidades oferecidas por cada um dos aplicativos.

Referente aos processos internos utilizados no município, a rotina de comunicação entre os setores é feita mediante e-mail, ramal telefônico, memorando interno e o Conecta que permite a comunicação interna entre os servidores públicos municipais de todas as secretarias municipais.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Para a análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais, verificou-se que no exercício de 2025 o município realizou diversas ações visando desenvolvimento social, entre elas podemos destacar:

Realizações da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
- Projeto 60 +
- Projeto Fios do Coração
- Encontro alusivo ao dia da mulher
- Conferência Municipal de Assistência Social
- Festinha Dia das Crianças

- Encontros alusivos ao Outubro Rosa
- Oficinas de artesanato de Natal
- Oficinas de bolachas de Natal
- Oficinas de pães e doces
- Oficinas de costura em pequenos reparos
- Continuidade ininterrupta dos serviços assistenciais oferecidos à população.

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Palestra sobre Saúde Mental gratuita para a comunidade
- Campanha Outubro Rosa
- Campanha Novembro Azul
- Conferência Municipal de Saúde Mental
- Hiperdia – Atenção aos pacientes hipertensos
- Convênio para Fisioterapia com a Unisociesc
- Palestras Setembro Amarelo;
- Palestras Saúde Bucal e Prevenção Odontológica nas Escolas
- Campanha de Vacinação
- Grupo de Apoio e Prevenção de Drogas
- Pacientes Ostomizados
- Oxigenoterapia domiciliar
- Atendimento à acamados
- Tuberculose/hanseníase
- Imunização
- Combate à dengue
- Doenças notificáveis (animais peçonhentos, hepatite, intoxicação, tentativa de suicídio, etc.)
- SISPRENATAL com realização de uma ultrassonografia morfológica
- HIPERDIA
- Tabagismo
- Saúde da mulher
- Saúde do homem
- Saúde da Criança (puericultura)
- Palestras Educativas
- Programa Saúde do Escolar
- Programa Municipal de Tratamento de Feridas
- Descentralização da distribuição de matérias e insumos
- Programa de coleta de material nas unidades de saúde do interior para exames de laboratório
- Capacitação continuada para as equipes
- Curso de gestante

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA AMAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº Portaria N.TC 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DEJUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município ;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art.14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

IX –DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METASFISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	47,75%	12,05%
Poder Executivo	54,00%	46,84%	7,16%
Poder Legislativo	6,00%	0,91%	5,09%
Dívida Consolidada Líquida	120%	13,51%	106,49%
Operações de Crédito	16%	15,95%	0,05%

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Dívida Pública Consolidada	0,00	14.023.048,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	14.023.048,92	0,00

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 60 DO ADCT;

X.a) GASTOS COM SAÚDE:

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.607.972,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.802.149,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.085.083,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00
TOTAL(I)	**23.495.205,90**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	18.760.190,37
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28,14%**

X.b) DESPESAS COM EDUCAÇÃO:

Demonstrativo dos Gastos com MDE:

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB	VALOR EXECUTADO
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.972.131,83
24.1-Creche	
24.2-Pré-escola	
25-ENSINOFUNDAMENTAL	8.545.691,97
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24+25)	**14.517.823,80**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEBERECEITADEIMPOSTOS)=(L14(doue)+L26(doue)+L23.1(t))	15.099.966,08
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(L7)	9.854.272,95
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEBIMPOSTOS4=(L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	95.761,33
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L34.1(ac)+L34.2(ac))	12.331,93
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(27+(28-29-30-31))	**24.846.145,77**

RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%)	9.854.272,95
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.066.117,14
6.1-FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	17.922.808,79
6.1.1-Principal	17.742.428,12
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	180.380,67
6.2-FUNDEB-Complementação da União–VAAF	143.308.35
6.2.1-Principal	143.308,35,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3-FUNDEB-Complementação da União–VAAT	0,00
6.3.1-Principal	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)[1]	**7.888.155,17**

INDICADORES DO FUNDEB	ÍNDICE
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica	91,32
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente considera das despesas de MDE	7,21%
Mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício	98,53%

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMASLEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOSVALORES MENSAL E ANUAL
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.

PARLAMENTAR	OBJETO	CONVÊNIO/ PROCESSO	VALOR REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL CONVÊNIO	SITUAÇÃO
Não se aplica.	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC - DONA FRANCISCA TRECHO I	939205/2022	R$ 960.019,00	R$ 43.981,00	R$ 1.004.000,00	Concluído em 2025. Prestação de contas aprovada.
Não se aplica.	PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE BATEIAS DE CIMA, TRECHO DE 1,6KM RUA RODOVIA MUNICIPAL 020 - KM 13 AO 14,6.	CS 2023CS000530 - SGPE: SCC 12346/2023	R$ 1.500.000,00	R$ 362.000,00	R$ 1.862.000,00	Concluído em 2025. Prestação de contas realizada.
Não se	PAVIMENTAÇÃO	CS	R$ 1.000.000,00	R$ 183.000,00	R$ 1.183.000,00	Concluído

aplica.	NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, TRECHO DE 01 KM. RUA RODOVIA MUNICIPAL 020 - KM 1,7 AO 2,7 de Campo Alegre.	2023CS00053 1 - SGPE: SCC 12420/2023				2025. Prestação de contas realizada.
Não se aplica.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO.	Proposta 01941.360000 1/23-001 Requalifica UBS - Construção	R$ 1.177.000,00	R$ 552.141,90	R$ 1.729.141,90	Recurso em conta. Abandono da obra. Processo Administrativ o finalizado. Nova empresa contratada para finalização da obra.
Não se aplica.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BATEIAS DE CIMA.	CS 2023TE00371 - SGPE: SCC 12351/2023	R$ 1.489.900,00	R$ 0,00	R$ 1.489.900,00	Recurso em conta. Abandono da obra. Processo Administrativ o finalizado. Nova empresa contratada para finalização da obra.
Não se aplica.	AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DESTINADAS À PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERMANO SCHROTH, EXTENSÃO DE (1.694 M²) OU (242,00 METROS LINEARES), LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE FRAGOSOS.	CS 2024CS00088 1 - SGPE: SCC 8183/2024	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Concluído em 2025. Prestação de contas em andamento.
Não se aplica.	REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE DA LOCALIDADE DE LAGEADO	CS 2024CS00052 5 - SGPE: SCC 3896/2024	R$ 400.000,00	R$ 52.462,02	R$ 452.462,02	Recurso recebido, contrato rescindido e em fase de elaboração de nova licitação para executar a obra.
Não se aplica.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	TERMO DE COMPROMISS	R$ 3.250.000,00	R$ 0,00	R$ 3.250.000,00	Autorizada a licitação em

	HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC	O Nº 974281/2025/ MCIDADES/C AIXA				31/10/2025. Recurso a ser liberado ainda.

XVIII – RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO;

Não houve Decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública no exercício de 2025.

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício:	2022	**Nº Processo:**	@PCP 23/00105556
Administrador:	Alice Bayerl Grosskopf		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
2.1. às Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20);		Perfuração de novos poços artesianos para ampliação da população abastecida por água potável no município, nas localidades de Campinas/Tijucume (já em operação) e Fragosos (em andamento);Tentativa de obtenção de recursos de PAC para cumprimento das metas relativas a esgotamento sanitário presentes no Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Alegre aprovado em 2023, conforme Estudo Preliminar; Abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA - por Ultrafiltração para substituição da ETA; Planejamento de um novo reservatório na região central de Campo Alegre, além do reservatório já existente, para melhor atendimento a situações de emergência; Planejamento de substituição do tipo de caminhão da coleta de rejeitos para que haja uma capacidade (volume) maior de coleta, resultando em maior versatilidade e consequente adaptação do cronograma de coleta para atendimento de maior percentual da população com o serviço; Aproximadamente 4,5 km (50% concluído) de novas galerias de drenagem pluvial na localidade de Bateias de Cima e aproximadamente 9 km (próximo ao início dos serviços) de novas galerias de drenagem pluvial entre a região central e a localidade de Fragosos.	
2.2 - à formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, com as metas e com as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e de cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e		Em linhas gerais os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA, contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto estarão sendo observados, na formulação das peças orçamentárias em referência para 2024, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	
3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Alegre que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constante dos itens 9.2.1 a 9.2.3 da Conclusão do Relatório DGO. 9.2.1 Divergência no valor de R$ 5.902,72 entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 14.632.177,90) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 14.638.080,62), evidenciadas no Balanço		Foram analisadas as restrições de ordem legal itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 e corrigidas para o exercício 2023.	

Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Balanço Financeiro – Anexo 13 - fls. 148 e 149 dos autos); 9.2.2 Contabilização de receita corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual, no montante de R$ 350.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública27 e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A e Documentos 1 a 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução); 9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução).	

Exercício:	2023	**Nº Processo:**	@PCP 24/00170724
Administrador:	Alice Bayerl Grosskopf		

Ressalva ou Recomendação	**Providências Adotadas**
2.1.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO);	As informações foram devidamente disponibilizadas.
2.1.2. Realização de despesas, no montante de R$ 2.887.286,40, de competência do exercício de 2023 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64;	Em análise para correção.
2.1.3. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais (R$ 200.000,00 e R$ 29.373,00) e da emenda parlamentar de bancada (R$ 70.000,00), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/1964;	Em análise para correção.
2.1.4. Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 570 – R$ 18.207,98, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF;	Em análise para correção.
2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 1 (creche e pré-escola), e, Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014;	Em análise para correção.
2.3. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto, serão observados na formulação das peças orçamentárias em referência para exercício seguinte, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);
2.4. que observe atentamente as Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).	Aquisição e inauguração da moderna e nova Estação de Tratamento de Água - ETA do município de Campo Alegre com filtração por membranas de UF; Ampliação do sistema público de abastecimento de água - mais de 8 km de extensão de rede pública de água; Elaboração de cadastro técnico georreferenciado das redes de água do município; Instalação de supervisório da ETA e reservatório do centro; 134 novas ligações de água;

	aquisição de 3 veículos FIAT Strada 0 km para utilização nos serviços de reparos e manutenções de água; Contratação de serviço de georadar para mapeamento de possíveis vazamentos ocultos pela cidade; mais de 100 consertos de cavalete; mais de 20 reparos da rede pública de água; Limpeza completa dos reservatórios da cidade; 1 Projeto de infraestrutura de água e esgoto para novo loteamento público do município em Fragosos no Boa Vista; Instalação de 2 novos reservatórios de água com capacidade de 20 m³ na localidade da Avenca do Rio Negro.

Exercício:	2024	**Nº Processo:**	@PCP 25/00040032
Administrador:	Alice Bayerl Grosskopf		

Ressalva ou Recomendação	**Providências Adotadas**
2.1. Aplicação parcial no valor de R$ 626.765,28**,** no primeiro quadrimestre de 2024, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 632.793,72, mediante a abertura parcial de crédito adicional de R$ 626.765,28**,** em descumprimento ao estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020;	Em análise.
2.2. Realização de despesas, no montante de R$ 396.751,34, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64;	Em análise para correção.
2.3. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais (R$ 800.000,00), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública deste Tribunal e afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/1964;	Em análise para correção.
2.4. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na FR 570 (R$ 18.207,98), em desacordo com o que estabelecem os arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 50, I, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;	Em análise para correção.
2.5. Adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 1 (creche e préescola) e da Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014;	Em análise para correção.
2.6. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto, serão observados na formulação das peças orçamentárias em referência para exercício seguinte, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
2.7. Observe atentamente as Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).	Ampliação do sistema público de abastecimento de água - mais de 6 km de extensão de rede pública de água; 96 novas ligações de água; 100 novas lixeiras urbanas espalhadas por todo o município; 10 novas lixeiras comunitárias espalhadas por todo o município; Aquisição de uma moto 0 km para maior agilidade no serviço de leitura dos hidrômetros e combate ao borrachudo; 1 Projeto de infraestrutura de água e esgoto para novo loteamento público do município em Bateias; Troca de dosadores de cloro e flúor nos poços do município por dosadores por pastilhas, que exigem menos manutenções; Aquisição de um veículo Fiat Uno

	para auxiliar no serviço de manutenções da parte elétrica da infraestrutura de bombas pela cidade; mais de 10 reparos de rede pública de água; mais de 200 consertos de cavalete; Conclusão do pré-projeto da rede coletora de esgoto do município de Campo Alegre/SC (Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).

XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS PORTÍTULO, COM INDICAÇÃODAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025 , de 28 de outubro de 2025.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) N° 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):
A Lei Municipal nº 4.312/2015 em seu art. 6º prevê duas conferências no decênio e um evento de avaliação a cada dois anos para acompanhamento e controle das metas do Plano Nacional e Municipal de Educação. Este Município realizou no dia 18 de outubro de 2023 a Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAE 2023/2024 Etapa Municipal, com o o tema Política de Estado para a Garantia da Educação como Direito Humano com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável. Em 2024 foi solicitada prorrogação do Plano Municipal de Educação.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS:
Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.

É o Relatório.

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA:47937793287
Assinado de forma digital por ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA:47937793287

Elenrrizia Schneider da Silva
Agente de Controle Interno